



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

**EDITAL 01/2021 - ANTECIPAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
AGRONOMIA**

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Direção do Campus de Capanema acompanhado da coordenadoria curso de bacharelado em Agronomia, torna pública por meio do presente EDITAL as condições para antecipação do supracitado curso de graduação, de acordo com o estabelecido pelas “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu § 2º do Art. 47, que prevê aos “alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.”

1. DOS OBJETIVOS

Antecipar os componentes curriculares nos quais o discente esteja matriculado regularmente no período da solicitação. Entende-se por antecipação de conclusão de curso o mecanismo ao qual o discente pode recorrer para abreviar a integralização do curso, de maneira motivada e necessária, nos termos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

Terá direito a requerer a antecipação de conclusão de curso o discente que se enquadra, pelo menos, em umas das seguintes situações:

- I – possuir extraordinário desempenho acadêmico, com média igual ou superior a 9,0 em todos os componentes curriculares.
- II – ter sido contemplado com bolsa de estudo em Instituição de Ensino nacional ou internacional, visando aperfeiçoamento profissional;
- III – ter sido aprovado em concurso público, com publicação de nomeação, e o diploma de graduação ser exigência para a posse no cargo pretendido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

2.1. Para solicitar a antecipação de conclusão de curso, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar matriculado em todos os componentes curriculares que pendentes;
- II- ter integralizado, no mínimo, 80% da matriz curricular do curso no ato da entrega do requerimento;
- III - não tenha ultrapassado o prazo normal de duração do curso;
- IV - Ter índices acadêmicos de Média de Conclusão (MC) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) acima de 6,0;
- V - concordar em submeter-se à avaliação de proficiência nos conteúdos dos componentes curriculares, objetos deste EDITAL.

3. DA APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A solicitação para antecipação de conclusão de curso deve ser deferida pelo colegiado do curso de bacharelado em Agronomia.

3.1.Sendo o(s) discente(s) aprovado(s) para concorrer a este EDITAL de antecipação de conclusão de curso:

- **Alassê Oliveira da Silva, matrícula 2016011662.**

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS PARA ANTECIPAÇÃO

O colegiado do curso de bacharelado em agronomia aprovou os seguintes componentes curriculares:

4.1. Componente(s) obrigatório(s):

- **Aquicultura, 51h;**
- **Economia da Produção, 34h.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

5. DA BANCA EXAMINADORA ESPECIAL

O colegiado indicará a Banca Examinadora Especial, que será composta por pelo menos 3 (três) docentes vinculados ao curso, com maior afinidade aos componentes pendentes, sendo necessário a publicação de portaria com a designação dos integrantes;

5.1. A banca será composta pelos seguintes docentes:

- Dário Lisboa Fernandes Neto (presidente)
- Ana Karlla Magalhães Nogueira (Membro)
- Pedro Daniel de Oliveira (Membro)

6. DAS AVALIAÇÕES

As avaliações do(s) componente(s) curricular(es) aprovado(s) para antecipação, item 4 e seus subitens, deverão estar de acordo com o(s) conteúdo(s) programático(s) previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC de bacharelado em Agronomia, sendo que as avaliações devem contemplar os conhecimentos teóricos e práticos previstos para cada componente curricular.

I - O discente deverá realizar atividades acadêmicas avaliativas que variarão de 0 a 10 pontos;

II - A avaliação da aprendizagem poderá compreender: provas escritas e/ou práticas; planejamento, execução e avaliação de pesquisa; trabalhos de campo; leituras programadas; trabalhos orais; estudo de caso; pesquisa bibliográfica; Resumos, resenhas e/ou fichamentos; apresentações e; produção de conteúdos audiovisuais, assim como outras previstas nos planos de ensino de cada componente curricular;

III- Para efeito de registro e controle do desempenho acadêmico serão atribuídas as seguintes notas por componente(s) curricular(es) aprovado(s) para antecipação:

- a) 02 Notas de Avaliação Parciais (NAP);
- b) 01 Nota de Prova Substitutiva (PS), e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

c) 01 Nota de Avaliação Final (NAF), quando for o caso.

IV - A realização de provas de avaliações parciais em segunda chamada, será assegurada mediante solicitação justificada, no prazo de dois dias úteis após a data de realização das provas, junto a coordenadoria do curso, conforme o regulamento de ensino da UFRA, assim NÃO será garantindo o tempo hábil para antecipação da conclusão do curso;

6.1. As avaliações devem respeitar as datas, locais ou forma de entrega e horários aqui estabelecidos:

Aquicultura			
Notas	Data hora	Local	Avaliação de aprendizagem
NAP1	25/06/2021, até 23:59h	Via Google Classroom	Tema: Avanços tecnológicos no cultivo intensivo e superintensivo na piscicultura. Entregar uma revisão bibliográfica, formato artigo científico; vídeos pertinentes; Deve conter: Introdução, Desenvolvimento (Diferentes sistema produtivo, Fases/Etapas e manejo de criação e suas tecnologias, desde a larvicultura até o processamento do pescado), Conclusão e Referências.
NAP2	28/06/2021, até 23:59h	Via Google Classroom	Tema: Sistemas de cultivo de pérolas. Entrega da produção de vídeo (.mp4), apresentação (.pptx); material de referências e; link de vídeo pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

			<p>Deve conter: Introdução, Desenvolvimento (Biologia e; distribuição geográfica das principais espécies cultivadas no mundo; Diferentes tipos de sistemas de cultivo; Fases/Etapas de criação; Instalações, equipamentos e materiais; Fatores Ambientais que influenciam a criação; Manejo reprodutivo; Manejo alimentar; Manejo Sanitário; Questões Legais e Ambientais; Curiosidades; Fatores econômicos), Conclusão e Referências.</p>
PS	29/06/2021, às 10:00h	Via sigaa	Prova discursiva de todo conteúdo programático descrito no PPC;
NAF	30/06/2021, às 10:00h	Via sigaa	Prova discursiva de todo conteúdo programático descrito no PPC;

Economia da produção

Notas	Data hora	Local	Avaliação de aprendizagem
NAP1	24/06/2021, até 23:59h	Via e-mail (karlla.magalhaes@ufra.edu.br)	Resumo do capítulo 14 intitulado: “Empresas em mercados competitivos” (p.292 a 312; disponível no SIGAA);
NAP2	24/06/2021, até 23:59h	Via e-mail (karlla.magalhaes@ufra.edu.br)	Resenha do Capítulo 4 do livro “Elementos de Economia, agronegócio e desenvolvimento local”, intitulado: “Elementos para avaliação de projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

			de investimentos rurais" (Pg. 63-78, livro disponível no SIGAA);
PS	25/06/2021, às 10:00h	Via Sigaa	Prova discursiva de todo conteúdo programático descrito no PPC;
NAF	26/06/2021, às 10:00h	Via sigaa	Prova discursiva de todo conteúdo programático descrito no PPC;

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Será considerado aprovado para antecipação de conclusão de curso o(s) discente(s) indicados no subitem 3.1. que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Caso aprovado para antecipação de conclusão de curso, o discente será dispensado da obtenção de frequência mínima de 75% nas atividades previstas como carga horária no plano de ensino da disciplina.

8. DOS RECURSOS

É assegurado ao discente o direito à revisão de avaliações escritas mediante requerimento, fundamentado de maneira objetiva e sucinta, protocolado ao à coordenadoria do curso, até dois dias úteis após a divulgação da nota.

I - A prova a ser revista será encaminhada pelo docente à banca examinadora especial imediatamente após ser notificado do processo;

II - O docente envolvido não poderá fazer parte do processo de revisão;

III - O presidente da banca examinadora especial ficará responsável em encaminhar a nota do aluno revisada em até 2 dias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

9. DA FINALIZAÇÃO E RESULTADOS

A Banca Examinadora Especial encaminhará à coordenadoria do curso o “relatório conclusivo das avaliações” para realização da publicidade dos resultados.

Após a publicação dos resultados, o processo retornará à Coordenadoria do curso para ciência do interessado.

A coordenadoria do curso juntará ao processo de antecipação do curso os seguintes documentos:

- I - solicitação do discente;
- II- ATA do colegiado assinada contendo o deferimento da solicitação de antecipação do curso;
- III- Portaria de nomeação da banca examinadora;
- IV - Este edital e anexos;
- V - E a publicação dos resultados;

Posteriormente encaminhará a PROEN para atualização da situação no sistema acadêmico com o termo “Conclusão antecipada de curso”, e arquivamento na pasta do discente.

10. QUANTO A COLAÇÃO DE GRAU

A realização da solenidade de outorga de grau é de exclusiva competência da Universidade que deve estabelecer as datas, horários e local, bem como o protocolo a ser observado, de acordo com resolução CONSAD/UFRA 374, de 10 de março de 2020.

- I- Para o(s) discente(s) aprovado(s) para antecipação do curso será realizada a cerimônia especial (em gabinete).
- II- Em hipótese alguma a outorga de grau é dispensada e, por oficializar a conclusão do curso, é pré-requisito para emissão e registro do diploma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

III - Os diplomas não serão entregues nas cerimônias de outorga. Os prazos de entrega serão definidos pela PROEN, em conformidade com as normativas complementares vigentes.

IV - Os diplomas e históricos serão registrados com a mesma data da colação de grau.

11. DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Este edital deve ser aprovado pelo colegiado do curso de bacharelado em agronomia e entra em vigor na data de publicação.

Capanema, 17 de Junho de 2021